

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67282.001735/2026-50

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas apresentadas pela Base Aérea de Brasília (BABR), no âmbito das atividades desenvolvidas com os alunos do Programa Forças no Esporte (PROFESP).

2.2 O PROFESP é destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, a partir de 6 (seis) até os 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social. E tem por finalidade promover a valorização da pessoa, reduzir riscos sociais e fortalecer a cidadania, a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas, realizadas no contraturno escolar, dentro de organizações militares, conforme extraído do site do Ministério da Defesa.

2.3 Atualmente, a BABR atua de forma proativa com seu efetivo, especialmente os militares da Seção de Instrução Militar (SIM), que mantêm contato direto com os jovens atendidos e são responsáveis pela organização das atividades esportivas e pela aquisição dos materiais necessários. Com o intuito de oferecer a maior variedade possível de modalidades esportivas, a SIM categorizou os materiais por tipo de esporte e tem realizado as aquisições de forma gradual por modalidades ao longo dos anos, considerando que parte desses materiais não precisa ser renovada anualmente.

2.3.1 No ano de 2024, foram adquiridos uniformes, bolas e outros equipamentos específicos. Para o corrente ano, o foco está direcionado à aquisição de materiais voltados às modalidades de atletismo, natação, jogos de tabuleiro, basquete e futebol, os quais encontram-se disponíveis para empenho em outro processo. Neste processo, por sua vez, está prevista a aquisição de uniformes, vestuários para natação e garrafas para hidratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Membro da Equipe de Planejamento	MAYANNE PINTO AGUIAR E SILVA – Ten QOCON
Membro da Equipe de Planejamento	ANDRÉ ROCHA DA COSTA – Ten QOCON
Membro da Equipe de Planejamento	ISABELA MEDEIROS FEITOSA MARTINS – Ten QOCON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá disponibilizar um endereço de e-mail para recebimento do empenho, bem como para demais comunicações formais relacionadas à execução contratual.

4.1.1 Na ausência de comunicação expressa em sentido contrário por parte da CONTRATADA, serão considerados como canais formais de contato os endereços eletrônicos informados na proposta de preços e os constantes do cadastro no SICAF.

4.2 Os itens a serem entregues, no momento de seus respectivos recebimentos, deverão estar devidamente embalados, sem quaisquer sinais de violação, dano físico ou adulteração. Todos os produtos devem ser novos (sem uso prévio) e conter, em suas embalagens, as especificações técnicas, os acessórios ou partes obrigatórias, bem como a data de validade, quando aplicável. Além disso, os itens devem estar protegidos contra agentes externos que possam comprometer suas características físicas, funcionais ou de conservação.

4.3 Os materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade (usuais no mercado) e possuir procedência (fabricante e marca devidamente discriminado).

4.4 A empresa interessada deverá possuir linha de fornecimento de material registrada em seu ato constitutivo que seja pertinente e compatível com o objeto a ser eventualmente contratado por registro de preços.

4.5 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o item IV do art. 11º da Lei nº 14.133.2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;

4.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e

4.5.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou seja, reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas do objeto, tais como: transporte, carga, descarga, seguros, licenciamentos, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

4.7 Todos os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser aferida pela nota fiscal de entrega.

4.8 Caberá à Contratada a entrega de todo o objeto contratado nesta Base Aérea, em conformidade com as exigências constantes no processo, sem qualquer ônus adicional a esta Administração.

4.9 Caso ocorra a entrega de item em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a substituição do item ou o complemento da quantidade, conforme o caso.

4.10. Justifica-se a vedação à adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que os quantitativos registrados foram estimados exclusivamente para atender às necessidades específicas da Base Aérea de Brasília (BABR), no âmbito do Programa Forças no Esporte (PROFESP), considerando o número previsto de beneficiários, a reserva técnica necessária e a disponibilidade orçamentária da Unidade.

4.10.1 A eventual adesão por órgãos não participantes poderá comprometer o planejamento da contratação, reduzir a disponibilidade dos quantitativos registrados para atendimento das demandas da Administração Gerenciadora e gerar risco de desabastecimento durante a vigência da ata.

4.10.2 Além disso, a contratação foi estruturada com base em estudo técnico que considerou as peculiaridades do programa, não havendo estimativa de demanda destinada ao atendimento de terceiros. Dessa forma, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da supremacia do interesse público, mostra-se mais vantajoso para a Administração vedar a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A etapa de levantamento de mercado teve por objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade identificada. Foram consideradas alternativas como aquisição, locação e contratação por demanda. No entanto, após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição por meio de procedimento licitatório representa a alternativa mais eficiente e vantajosa, sendo esta a prática usual da Administração.

5.2 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais publicados, com o intuito de verificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Não foram identificadas alterações significativas quanto à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa contratada. As principais variações observadas referem-se à modalidade de licitação adotada, de acordo com a permissibilidade legal em cada caso.

5.3 Abaixo, apresentam-se dois certames que obtiveram êxito na homologação, os quais tratam de objetos semelhantes aos constantes no Termo de Referência, demonstrando a habitualidade da prática e a existência de pesquisa de mercado:

UASG	MODALIDADE	Nº DA LICITAÇÃO
BASE AÉREA DE PORTO VELHO	Pregão	13/2023
BASE AÉREA DE NATAL	Pregão	72/2020

5.4 Após a análise dos preços praticados e das soluções usualmente adotadas por órgãos da Administração Pública para aquisição de itens similares, constatou-se que a modalidade mais adequada para a contratação pretendida é o Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

5.4.1 A adoção do SRP justifica-se pela natureza da demanda, que envolve contratações frequentes, variáveis e/ou não imediatas. Nesse sentido, o SRP:

5.4.1.1 Garante maior eficiência e economicidade na gestão pública, permitindo a realização de uma única licitação para atender a diversas futuras demandas, otimizando tempo e recursos da Administração;

5.4.1.2 Evita o fracionamento indevido de despesas, uma vez que centraliza a demanda de vários setores ou unidades administrativas;

5.4.1.3 Reduz o risco de falta de material, pois possibilita a aquisição de bens, dentro do prazo de vigência da ata;

5.4.1.4 Permite o atendimento a demandas imprevisíveis ou sazonais, comuns em determinadas áreas da Administração; e

5.4.1.5 Favorece a competitividade e obtenção de melhores preços, por meio da ampla participação de fornecedores.

5.5 Ressalta-se, ainda, que o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014) recomenda que a pesquisa de preços destinada à elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações junto a fornecedores. Devem ser consideradas outras fontes complementares, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, mídias especializadas, portais eletrônicos oficiais e bases de dados públicas de referência.

5.6 Destaca-se que os itens a serem adquiridos se referem a materiais classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da referida norma.

5.7 Diante do exposto, a escolha pelo Pregão Eletrônico com SRP mostra-se tecnicamente adequada e legalmente fundamentada, por permitir a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária. Tal modelo assegura maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, e respeito aos princípios da economicidade, legalidade e vantajosidade.

5.8 Por fim, salienta-se que os itens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme definição estabelecida na Lei nº 14.133/2021, o que reforça a adequação da modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1A solução consistirá na aquisição de uniformes, vestuários para natação e garrafas para hidratação destinadas ao PROFESP, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à prática das modalidades esportivas desenvolvidas no âmbito do projeto.

6.2 A entrega deverá ser realizada na Seção de Instrução Militar (SIM), localizada no prédio do Comando da BABR, com a presença da comissão de recebimento designada para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da(s) nota(s) de empenho para o e-mail informado pela empresa contratada.

6.2.1 Na hipótese de divergência entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e aquela expressa na nota de empenho, deverá prevalecer, para todos os efeitos, a descrição contida no Termo de Referência.

6.2.2 Caso a contratada não confirme o recebimento da nota de empenho encaminhada ao e-mail informado, considerar-se-á como recebida no segundo dia útil contado a partir da data do envio.

6.3 Caso a empresa não possua, em estoque, o material ofertado, deverá comunicar a SIM, por meio do mesmo e-mail para o qual foi enviado o empenho, anexando fotos dos materiais propostos para análise. A substituição será permitida desde que sejam atendidas as seguintes condições:

6.3.1 A substituição não implique em prejuízo financeiro para a Administração;

6.3.2 O item substituto atenda tecnicamente às necessidades da Administração e possua características mínimas similares às especificadas;

6.3.3 A substituição seja devidamente justificada e formalizada.

6.4 Destaca-se que a substituição mencionada somente ocorrerá de forma excepcional, respeitadas as condições do item anterior e a legislação vigente.

6.5 A aquisição seguirá os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. De acordo com a legislação, trata-se de um processo comum, uma vez que há domínio uniforme do mercado relevante quanto à execução e/ou fornecimento dos materiais.

6.6 Ressalta-se que, neste caso, trata-se especificamente de aquisição de material, não configurando um serviço continuado. Assim, o processo está alinhado com a natureza dos itens a serem adquiridos, não sendo necessária contratação contínua.

6.7 A vigência da contratação seguirá a duração típica de uma Ata de Registro de Preços, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme demanda, ao longo de um período determinado, sem a obrigatoriedade de aquisição total imediata.

6.8 Fica vedada a subcontratação no âmbito deste processo. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento direto dos materiais, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas.

Detalhamento das etapas da execução contratual

6.9 O efetivo da SIM realizará a verificação das certidões da contratada, por meio de consulta ao SICAF e ao CADIN.

6.10. Em caso de pendência, será encaminhado ofício solicitando a regularização. Estando tudo em conformidade, será confeccionada a solicitação de empenho.

6.11 O efetivo da SIM acompanhará o trâmite da solicitação até a emissão e assinatura da nota de empenho no SIAFI.

6.12 De posse da nota de empenho, em formato PDF e devidamente assinada, será providenciado o envio ao e-mail informado na proposta e/ou cadastrado no SICAF.

6.13 A partir do envio da nota de empenho, a contratada terá até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos itens. A SIM manterá contato com a empresa em pelo menos três momentos: no envio da nota de empenho, após 15 dias e faltando 5 dias para o término do prazo.

6.13.1 Serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo de entrega apenas se apresentados durante o prazo original e acompanhados de justificativa plausível. Ressalta-se que o pedido poderá ser recusado pela Administração.

6.13.2 Caso o pedido seja aceito e a empresa volte a atrasar a entrega, esse fato será considerado agravante na apuração do PAAI (Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades).

6.14 No momento da entrega, a comissão de recebimento verificará se os itens atendem à descrição constante no Termo de Referência e se foram entregues nas quantidades corretas.

6.15. Caso haja alguma discrepância, a empresa será notificada e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para substituir os itens ou complementar a entrega, conforme o caso.

6.16 Após o recebimento, constatada a ausência de irregularidades, será realizado o lançamento da nota fiscal e dos demais documentos no SILOMS (Sistema Interno de Trâmite de Nota Fiscal), para início do processo de pagamento.

6.17 A comissão de recebimento acompanhará o trâmite da nota fiscal até a emissão da Ordem Bancária, que encerrará o processo.

Disposições Gerais

6.18 Quaisquer inconformidade com as condições estabelecidas nesse processo, a empresa será notificada e poderá ser aberto um PAAI para apurar o ocorrido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade de materiais foi realizada pela Seção de Instrução Militar (SIM) da BABR, com base na projeção das necessidades para a execução das atividades do Programa Forças no Esporte (PROFESP) durante o biênio 2026-2027. Tal estimativa considerou a média das quantidade de jovens participantes do programa, eventuais necessidades de trocas, devido a desgastes, e aumento nas quantidades de participantes no ano de 2026.

7.2 Ressalta-se que, nos último ano, não foi realizada aquisições sistemáticas desses materiais, o que inviabilizou a utilização de dados históricos de consumo como referência para a estimativa atual. Além disso, os processos anteriores relacionados à aquisição de materiais para o PROFESP ocorreram de forma fragmentada e limitada, o que não atendeu plenamente às demandas do programa. Esse cenário reforça a necessidade de uma aquisição mais ampla, que contemple os diversos tipos de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas.

7.3 As quantidades previstas neste processo foram dimensionadas de forma a garantir a adequada execução das atividades esportivas para aproximadamente 200 jovens atendidos pelo PROFESP na BABR, com acréscimo de 50 unidades, conforme mencionado no item 7.1 para eventuais trocas e/ou aumento no número de participantes em 2026. Foram considerados fatores como a rotatividade dos participantes, a necessidade de reposição por desgaste natural, além da adoção de um estoque mínimo de reserva técnica, essencial para assegurar a continuidade das atividades em caso de danos aos materiais.

7.4 A estimativa também levou em conta os critérios técnicos estabelecidos pelos instrutores do programa, a carga horária semanal de atividades físicas, e o número de alunos por modalidade, buscando garantir a eficiência pedagógica das aulas e a segurança dos participantes. Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem uma previsão realista, compatível com a capacidade de atendimento da unidade e com os objetivos institucionais do programa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.261,00

8.1 O valor estimado total para a aquisição dos materiais é de R\$ 204.261,00 (Duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais.), considerando-se as quantidades previstas e os itens especificados nesta contratação.

8.2 A formação desse valor baseou-se em levantamento de preços realizado por meio da plataforma Preço Estimado, utilizando como referência contratações públicas anteriores.

8.3 Com o objetivo de proporcionar maior transparência e fundamentação à análise, será elaborado Mapa Comparativo de Preços, contendo os dados obtidos nos relatórios extraídos da referida plataforma, permitindo a avaliação detalhada da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para promover um maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e incentivar uma competição saudável, a licitação será dividida em itens. Essa abordagem segue o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".

9.2 A divisão em itens permitirá uma análise mais precisa das necessidades e características de cada um deles, proporcionando uma melhor adequação às especificações técnicas e às condições econômicas.

9.3 Além disso, a divisão em parcelas facilita a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência saudável e fomentando a obtenção de melhores propostas.

9.4 Dessa forma, a divisão da licitação em itens visa otimizar a utilização dos recursos disponíveis no mercado, além de promover uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em benefícios tanto para o órgão licitante quanto para a eficiência do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não serão necessárias contratações correlatas e/ ou Interdependentes, pois ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade total dos meios de transporte para entrega dos itens, bem como qualquer outra despesa necessária relacionada à formulação do plano de trabalho, para que o objetivo final do contrato seja executado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O item da contratação está de acordo com o Calendário de Licitações do GAP-DF 2025, com código de Planejamento GAPDF26MAT140 e previsto na atividade P241002.PRE12.A261000 do Programa De Trabalho Anual da Base Aérea de Brasília para o ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição desses materiais tem papel fundamental no alcance dos objetivos institucionais do Programa Forças no Esporte (PROFESP), contribuindo diretamente para a formação integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática regular de atividades físicas e esportivas orientadas.

12.2 Dentre os principais benefícios da aquisição, destacam-se:

12.2.1 Promoção da cidadania e inclusão social: Os materiais esportivos são essenciais para garantir o acesso igualitário às atividades, promovendo a inclusão de todos os participantes e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. A prática esportiva atua como importante ferramenta de transformação social, estimulando valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação.

12.2.2 Aprimoramento do processo pedagógico: A presença adequada de materiais permite que as atividades sejam planejadas e executadas com maior qualidade e segurança. Os instrutores podem diversificar os métodos de ensino, adaptar as atividades às faixas etárias e capacidades físicas dos alunos, e realizar avaliações mais efetivas do desenvolvimento dos participantes.

12.2.3 Segurança e prevenção de lesões: Materiais em bom estado e adequados às práticas específicas reduzem significativamente os riscos de acidentes e lesões durante os treinos, garantindo a integridade física dos alunos e a continuidade das atividades ao longo do ano.

12.2.4 Fomento ao desenvolvimento físico e mental: A prática regular de esportes, apoiada por estrutura e equipamentos adequados, contribui para o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional dos jovens, reforçando hábitos saudáveis e o bem-estar físico e psicológico.

12.2.5: Atendimento eficaz à demanda atual: A aquisição planejada e estruturada dos materiais permite atender de forma eficiente a aproximadamente 200 jovens participantes do programa na BABR, garantindo suporte adequado às diversas modalidades esportivas oferecidas, com base nas necessidades identificadas pela equipe técnica da Seção de Instrução Militar.

12.2.6: Melhoria da imagem institucional e fortalecimento da ação civil-militar

12.3 A adequada execução do PROFESP, com o suporte dos materiais esportivos, fortalece a imagem das Forças Armadas perante a sociedade, demonstrando seu compromisso com ações de cunho social e educativo, reforçando a integração com a comunidade local.

12.4 Dessa forma, a aquisição ora proposta se justifica não apenas pela reposição ou ampliação do acervo de materiais, mas também como medida estratégica para garantir a continuidade, qualidade e efetividade do programa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Seção de Instrução Militar (SIM) será responsável pelo envio da Nota de Empenho ao endereço de e-mail previamente informado pela contratada, conforme registrado na proposta ou no cadastro do SICAF.

13.2. A SIM manterá controle interno do envio, registrando a data de encaminhamento e monitorando o prazo em dias corridos a partir dessa data. Caso não haja confirmação de recebimento por parte da contratada, considerar-se-á automaticamente como recebida após 2 (dois) dias úteis do envio do e-mail. A partir de então, será iniciado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega dos materiais, conforme previsto contratualmente.

13.3. Caso transcorram os prazos mencionados sem manifestação ou entrega por parte da contratada, a empresa será formalmente notificada por meio de ofício, com vistas à regularização da situação ou justificativa do descumprimento contratual.

13.4. Além disso, a SIM manterá contato ativo com a contratada durante o período de entrega, realizando pelo menos três interações formais: (i) no envio do empenho, (ii) após 15 dias do envio, e (iii) faltando 5 dias para o término do prazo. Tais interações serão documentadas como medida de acompanhamento e prevenção de inadimplementos.

13.5. Em caso de ausência de resposta ou descumprimento injustificado, será realizada a análise quanto à abertura de processo administrativo sancionador, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e contraditório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Fornecer os produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, que não comprometam a qualidade e segurança dos produtos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
Preferencialmente, fornecer bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

14.3 Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABELA MEDEIROS FEITOSA MARTINS

Membro da Equipe de Planejamento

ANDRE ROCHA DA COSTA

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	08/06/2026 17:05:10
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	686a9606b2f82277b193340683678a05
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ ROCHA DA COSTA no dia 09/06/2026 às 12:41:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ISABELA MEDEIROS FEITOSA MARTINS no dia 09/06/2026 às 12:44:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAYANNE PINTO AGUIAR E SILVA no dia 09/06/2026 às 12:47:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALLAN FERREIRA DOS SANTOS no dia 22/06/2026 às 13:49:39 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO